



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

**3^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
54^a LEGISLATURA**

**Em 17 de abril de 2013
(quarta-feira)
às 09h**

PAUTA

11^a Reunião, Extraordinária

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Deliberativa	
Local	Sala Florestan Fernandes, Plenário nº 9, Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II, Senado Federal.

PAUTA

ITEM 1

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 228, de 2011 - Complementar

- Não Terminativo -

Dispõe sobre a concessão da aposentadoria especial ao trabalhador na construção civil.

Autoria: Senador Paulo Paim

Relatoria: Senador Benedito de Lira

Relatório: Pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2011-Complementar, com a Emenda que apresenta.

Observações:

- Votação simbólica.

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

Comissão de Assuntos Sociais

[Relatório](#)

ITEM 2

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 424, de 2012

- Não Terminativo -

Altera a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para dispor sobre a concessão de bolsa ou outra forma de contraprestação para os estagiários.

Autoria: Senador Paulo Paim

Relatoria: Senador Cristovam Buarque

Relatório: Pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 424, de 2012.

Observações:

- A matéria vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.

- Votação simbólica.

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

Comissão de Assuntos Sociais

[Relatório](#)

ITEM 3

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 426, de 2012

- Não Terminativo -

Altera o art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e o art. 32 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Orgânica da Saúde, para destinar trinta por cento da receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Autoria: Senador Eduardo Amorim

Relatoria: Senador Sérgio Petecão

Relatório: Pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 426, de 2012, com a Emenda que apresenta.

Observações:

- A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.
- Votação simbólica.

Textos disponíveis:

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

[Avulso da matéria](#)

Comissão de Assuntos Sociais

[Relatório](#)

ITEM 4

OFICIO "S" Nº 2, de 2012

- Não Terminativo -

Encaminha, nos termos do artigo 1º da Lei nº 12.438, de 6 de julho de 2011, o relatório circunstanciado referente à gestão do Sistema Único de Saúde no âmbito do Município de Aracruz/ES, referente ao terceiro trimestre de 2011.

Autoria: Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Aracruz/ES

Relatoria: Senadora Ana Rita

Relatório: Pelo arquivamento do Ofício "S" nº 2, de 2012.

Observações:

- A matéria vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, para prosseguimento da tramitação.
- Votação simbólica.

Comissão de Assuntos Sociais

[Relatório](#)

ITEM 5

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 114, de 2011

- Terminativo -

Dispõe sobre a obrigação de os laboratórios farmacêuticos inserirem nos rótulos dos medicamentos alerta sobre a existência da lactose na composição de seus produtos.

Autoria: Deputado Sandro Mabel

Relatoria: Senadora Ana Amélia

Relatório: Pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2011.

Observações:

- Em 10.07.2012, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle aprovou Parecer contrário ao Projeto.
- Votação nominal.

Textos disponíveis:

[Texto inicial](#)

[Avulso da matéria](#)

Comissão de Assuntos Sociais

[Relatório](#)**Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle**[Relatório](#)[Parecer aprovado na comissão](#)**ITEM 6**[PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 101, de 2012](#)**- Terminativo -***Dispõe sobre o exercício da profissão de Físico e dá outras providências.***Autoria:** Deputado Antonio Carlos Mendes Thame**Relatoria:** Senador Paulo Paim**Relatório:** Pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2012, e das 4 (quatro) Emendas que apresenta.**Observações:**

- Votação nominal.

Textos disponíveis:[Texto inicial](#)[Avulso da matéria](#)**Comissão de Assuntos Sociais**[Relatório](#)**ITEM 7**[PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 428, de 2011](#)**- Terminativo -***Dispõe sobre a obrigatoriedade de inscrição de frase de advertência sobre o corante tartrazina, nas embalagens dos alimentos que o contenham.***Autoria:** Senador Jorge Viana**Relatoria:** Senador Cícero Lucena**Relatório:** Pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 428, de 2011.**Observações:**

- Em 16.10.2012, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle aprovou Parecer Favorável ao Projeto.
- Em 20.03.2013, lido o Relatório na Comissão de Assuntos Sociais, a Presidência concede Vista Coletiva nos termos regimentais.
- Votação nominal.

Textos disponíveis:[Avulso da matéria](#)[Texto inicial](#)[Legislação citada](#)**Comissão de Assuntos Sociais**[Relatório](#)**Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle**[Relatório](#)[Relatório](#)[Relatório](#)[Parecer aprovado na comissão](#)**ITEM 8**[PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 451, de 2011](#)

- Terminativo -

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para tornar obrigatória a adoção, pelo Sistema Único de Saúde, de protocolo que estabeleça padrões para a avaliação de riscos para o desenvolvimento psíquico das crianças.

Autoria: Senadora Angela Portela

Relatoria: Senadora Ana Rita

Relatório: Pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 451, de 2011.

Observações:

- Em 17.05.2012, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa aprovou Parecer favorável ao Projeto.

- Votação nominal.

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

Comissão de Assuntos Sociais

[Relatório](#)

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

ITEM 9

TRAMITAÇÃO CONJUNTA

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 515, de 2011

- Terminativo -

Modifica o inciso II do § 2º do art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e altera a alínea t do § 9º do art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a Organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio, e dá outras providências, para desonerar o empregador das despesas com a educação dos seus empregados.

Autoria: Senador Paulo Bauer

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

Comissão de Assuntos Sociais

[Relatório](#)

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

TRAMITA EM CONJUNTO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 530, de 2011

- Terminativo -

Altera o art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e acrescenta a alínea z ao § 9º do art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a Organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio, e dá outras providências, para considerar como de

caráter indenizatório as despesas com a educação mantidas pelo empregador e desonerá-las de contribuição social.

Autoria: Senador Casildo Maldaner

Relatoria: Senador Armando Monteiro

Relatório: Pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 515, de 2011, na forma do Substitutivo que apresenta e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 530, de 2011, que tramita em conjunto.

Observações:

- *Em 13.11.2012, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte aprovou Parecer Favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 515, de 2011, na forma da Emenda nº 1-CE (Substitutivo); e pela Prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 530, de 2011, que tramita em conjunto.*
- *Em 10.04.2013, lido o Relatório na Comissão de Assuntos Sociais, a Presidência concede Vista ao Senador Paulo Paim nos termos regimentais.*
- *Nos termos do art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento, se for aprovado o Substitutivo será ele submetido a Turno Suplementar.*
- *Votação nominal.*

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

Comissão de Assuntos Sociais

[Relatório](#)

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

ITEM 10

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 47, de 2013

- Terminativo -

Acrescenta § 4º ao art. 457 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para tornar obrigatório o pagamento de comissão de pelo menos 4% (quatro por cento) sobre o valor das vendas efetivadas pelo empregado de empresa comercial

Autoria: Senador Ruben Figueiró

Relatoria: Senador Paulo Paim

Relatório: Pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 2013.

Observações:

- *Votação nominal.*

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

Comissão de Assuntos Sociais

[Relatório](#)